

LEI Nº 247/2022

EMENTA: Concede Revisão Geral Anual (RGA) sobre os valores dos subsídios dos Vereadores do município de Brasileira-PI e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal e o Regimento interno desta casa faz saber que a Câmara Municipal de Brasileira-PI aprovou e a Prefeita Municipal de Brasileira, Estado do Piauí sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica concedida a Revisão Geral Anual (RGA) sobre os valores dos subsídios dos Vereadores do município de Brasileira-PI, em 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), correspondendo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado durante o ano de 2021, visando a reposição das perdas inflacionárias, com retroativo a janeiro de 2022.

Art. 2º - Com a reposição das perdas inflacionárias conforme o índice citado no Art.1º desta lei, o subsídio mensal dos vereadores passa a ser:

I – R\$ 2.641,44 (dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), para vereadores em exercício do mandato;

II – R\$ 3.962,16 (três mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos) para vereador em exercício de cargo do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas oriundas da presente lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Poder Legislativo.

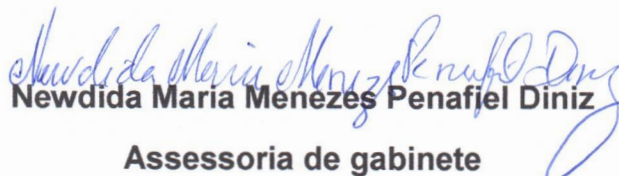
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira-PI, Estado do Piauí, aos doze dias do mês de abril de 2022.


Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, aos 12 (doze) dias do mês de abril de dois mil e vinte dois encaminhadas à empresa para publicação oficial.


Newdida Maria Menezes Penafiel Diniz
Assessoria de gabinete